USCS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

ÁREA REQUISITANTE **Reitoria**

1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de total com assistência 24 horas em todo território nacional de propriedade da USCS.

1.1. EPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Relação de veículos:

01 Montana LS2 - 1.4 - Gasolina/Álcool	
Placa: GDM 7727	**Cor:** Branca
Marca: Chevrolet	**Fabr./Ano:** 2018/2018
Apólice atual: Gente Seguradora S/A 01.31.0144330.000000	**Chassi:** 9BGCA8030JB226321

01 Montana LS2 - 1.4 - Gasolina/Álcool	
Placa: FZG 7995	**Cor:** Branca
Marca: Chevrolet	**Fabr./Ano:** 2018/2018
Apólice atual: Gente Seguradora S/A 01.31.0144330.000000	**Chassi:** 9BGCA8030JB226348

01 Saveiro 1.6 - Gasolina/Álcool	
Placa: DBA 8650	**Cor:** Branca
Marca: Volkswagen	**Fabr./Ano:** 2003/2004
Apólice atual: Gente Seguradora S/A 01.31.0144330.000000	**Chassi:** 9BWEBO5X844001892

01 New Jetta Sedan Confortttine 2.0 Flex - 4 portas	
Placa: DKI 1418	**Cor:** Preto Ninja
Marca: Volkswagen	**Fabr./Ano:** 2011/2012
Apólice atual: Gente Seguradora S/A 01.31.0144330.000000	**Chassi:** 3VWDJ2160CMO40428

01 Voyage Confortttine 1.6 MI 8V Flex – 4 portas	
Placa: DKI 1345	**Cor:** Preto Ninja
Marca: Volkswagen	**Fabr./Ano:** 2011/2012
Apólice atual: Gente Seguradora S/A 01.31.0144330.000000	**Chassi:** 9BWDB45U8CT129162

01 Ducato Minibus TB 2.3 Multijet Economy	
Placa: DKI 1332	**Cor:** Preto
Marca: Fiat	**Fabr./Ano:** 2012/2013
Apólice atual: Gente Seguradora S/A 01.31.0144330.000000	**Chassi:** 93W244M24D2098117

A vigência do atual contrato de seguro dos veículos, está com seu término previsto para as 24 horas do dia 27/01/2026, conforme Apólice nº 01.31.0144330 da Gente Seguradora S/A;

1.2. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial dos veículos de propriedade da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que este circula constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.

As indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

1. Roubo ou furto, bem como os anos causados por tentativa de roubos ou furto incluindo os vidros.
2. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros.
3. Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento.
4. Raio e suas consequências.
5. Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
6. Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo.
7. Acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado.
8. Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações inclusive quando guardado em subsolo.
9. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.
10. Granizo
11. Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- Guincho, quilometragem de guincho Ilimitado;
- Troca de Pneu;
- Transporte Alternativo (Taxi) – assistência 24 horas (KM) ilimitado;
- Pane seca;
- Chaveiro;
- Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis;
- Autorização para até 20 (vinte) usuários;

COBERTURAS (VALORES em R$), para cada veículo

MONTANA – PLACA GDM 7727

COBERTURAS	LMI
CASCO	Tabela FIPE 100%
RCF – DANOS MATERIAIS	100.000,00
RCF – DANOS CORPORAIS	100.000,00
RCF – DANOS MORAIS	50.000,00
APP – MORTE ACIDENTAL	10.000,00
APP – INVALIDEZ PERMANTENTE	10.000,00

MONTANA – PLACA FZG 7995

COBERTURAS	LMI
CASCO	Tabela FIPE 100%
RCF – DANOS MATERIAIS	100.000,00
RCF – DANOS CORPORAIS	100.000,00
RCF – DANOS MORAIS	50.000,00
APP – MORTE ACIDENTAL	10.000,00
APP – INVALIDEZ PERMANTENTE	10.000,00

SAVEIRO – PLACA DBA 8650

COBERTURAS	LMI
CASCO	Tabela FIPE 100%
RCF – DANOS MATERIAIS	100.000,00
RCF – DANOS CORPORAIS	100.000,00
RCF – DANOS MORAIS	50.000,00
APP – MORTE ACIDENTAL	10.000,00
APP – INVALIDEZ PERMANTENTE	10.000,00

JETTA – PLACA DKI 1418

COBERTURAS	LMI
CASCO	Tabela FIPE 100%
RCF – DANOS MATERIAIS	100.000,00
RCF – DANOS CORPORAIS	100.000,00
RCF – DANOS MORAIS	50.000,00
APP – MORTE ACIDENTAL	10.000,00
APP – INVALIDEZ PERMANTENTE	10.000,00

VOYAGE – PLACA DKI 1345

COBERTURAS	LMI
CASCO	Tabela FIPE 100%
RCF – DANOS MATERIAIS	100.000,00

RCF – DANOS CORPORAIS	100.000,00
RCF – DANOS MORAIS	50.000,00
APP – MORTE ACIDENTAL	10.000,00
APP – INVALIDEZ PERMANTENTE	10.000,00

DUCATO – PLACA DKI 1332

COBERTURAS	LMI
CASCO	Tabela FIPE 100%
RCF – DANOS MATERIAIS	100.000,00
RCF – DANOS CORPORAIS	100.000,00
RCF – DANOS MORAIS	50.000,00
APP – MORTE ACIDENTAL	10.000,00
APP – INVALIDEZ PERMANTENTE	10.000,00

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

(X) sim

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço.**

5.REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a prestação dos serviços será de 05(cinco) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada, da Ordem de Serviço - OS.

5.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do dia subsequente ao termino da apólice anterior que será em 27/01/2026, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Local, horário e endereço.

Av. Goiás, 3400 – Bairro – Barcelona – São Caetano do Sul – São Paulo

5.3.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (VINTE E QUATRO) horas por dia 7 (sete) dias por semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

5.3.2. A central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

5.4. GARANTIA DOS SERVIÇOS:

(x) Não

() Sim, especificar condições.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Registro comercial, para empresa individual;

6.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

6.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

6.2.3. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de

Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

6.2.7. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição;

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

6.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

() Não

(X) Sim, a saber:

(x) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional SUSEP, em plena validade;

( ) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

( ) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

( ) Outras exigências de qualificação técnica _____.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, assim como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos.

7.1.2. Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitados sobre os serviços realizados.

7.1.3. Usar mão-de-obra capacitada que assegurem a execução integral dos serviços no prazo convencionado, com a qualidade que os serviços exigem.

7.1.4. Considerar que a ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7.1.5. A USCS não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a essa qualquer restituição ou reembolso de quantias ou acessórios que a mesma despender com esses pagamentos.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.2.1. Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes e/ou empregados da Contratada ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente e antecipadamente identificados.

7.2.2. Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor:

Nome: Denis Zoanon Amorim
Cargo: Assistente da Reitoria
E-mail: departamento.administrativo@online.uscs.edu.br

Fiscalizador:

Nome: Denis Zoanon Amorim
Cargo: Assistente da Reitoria
E-mail: departamento.administrativo@online.uscs.edu.br

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

Denis Zoanon Amorim
Assistente da Reitoria - 1045